

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA (AMURES) E ROSIMAR MARCON

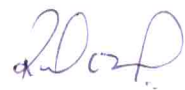
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente Sr. Pedro Luiz Ostetto, Prefeito de Bom Jardim da Serra/SC, RG 1.756.174 – SSP/SC – 03/08/2016, CPF 522.028.449-53, com endereço à Rua Ranieri Cassetari, 61, Centro, Bom Jardim da Serra/SC, e do outro lado, **ROSIMAR MARCON**, pessoa jurídica, CNPJ 28.331.449/0001-51, com endereço à rua Cruz e Souza, 595, Bairro Brusque, Lages/SC, CEP 88.503 – 001, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 01/2021, celebrado em 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula nona do contrato prorrogado para 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços, será de R\$ 2.924,00 (dois mil novecentos e vinte quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 07 de janeiro de 2025.



PEDRO LUIZ OSTETTO
Presidente AMURES



ROSIMAR MARCON
Contratada

Testemunha 1 (CPF) _____

Testemunha 2 (CPF) _____